



LEI Nº 1.194 DE 26 DE maio DE 1989

"Prevê a Criação do Parque Zoológico Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal, autoriza-do a criar o "Parque Zoológico Municipal", desta cidade.

Parágrafo Único - O Parque Zoológico Municipal, descrito neste artigo, irá funcionar de acordo com as normas regi-mentais do IBDF e outros órgãos da área.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrá-rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maio de 1989

CERTIDÃO Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 19 (Legislação) fls 175, e publicada no mural da Câmara Municipal.

Em 05 / 06 / 1989